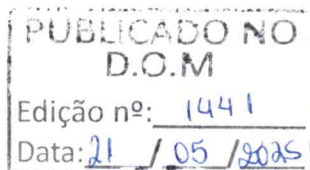




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.556, DE 21 DE MAIO DE 2025



“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de agosto de 2016, e o Convênio nº 18/2022 para cessão de servidores públicos municipais firmado em 27/02/2023, entre a municipalidade e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo; e

Considerando a Nota Informativa SEI nº 4482/2024/TEM do Ministério do Trabalho e Emprego, a solicitação da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 986/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública **MAGALI GOMES DA COSTA RAMOS - R.E. 13.382**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para prestar serviços na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Jundiaí, nos termos do Convênio nº 18/2022 para cessão de servidores, celebrado entre o Município e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º A cessão será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, devendo ao final da cessão a servidora apresentar-se, independente de notificação.

Parágrafo único. A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no Convênio de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo